

Proposta de Preços

Pregão Eletrônico nº 52/2023

AO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO - TRF5

Senhor Pregoeiro,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 52/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS PERPÉTUAS E DE SUBSCRIÇÕES DE SUPORTE E GARANTIA PARA SOLUÇÃO DE VIRTUALIZAÇÃO VMWARE, PELO PRAZO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE VIRTUALIZAÇÃO INSTALADA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR) E NOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, para formação de Ata de Registro de Preços (ARP), com o regime de execução EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme as especificações constantes do Anexo I do MÓDULO I - Termo de Referência do Edital, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

GRUPO 4 – Computação de Usuário Final							
ITEM 23							
Descrição	Part Number	CATMAT/ CATSER	Unidade de Medição	Órgão	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Subscrição: VMware Horizon Universal Subscription - (Core)	HAH-CRCUB- 36PT0-C1S	27502	Unidade	TRF5	1	R\$ 298.032,00	R\$ 1.490.160,00
				JFPE	1		
				JFCE	1		

AMM TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMATICA S.A.

Av. Adv. Horácio Raccanello Filho, 5570, 7º andar, Bairro Zona 07

CEP 87.020-035 - Maringá/PR

Telefone: (44) 3026-1122

Site: www.ammtec.com.br

Concurrent User Qty 50 - 36 Month Prepaid				JFRN	-		
				JFPB	-		
				JFSE	-		
				JFAL	-		
				CJF	1		
				TRF3	-		
				TRF6	-		
				TRE-RO	1		
ITEM 24							
Descrição	Part Number	CATMAT/ CATSER	Unidade de Medição	Órgão	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Subscrição: VMware Horizon Universal Subscription - (Add-On to Core) Concurrent User Qty 10 - 36 Month Prepaid	HAH-ADCUB-36PT0-C1S	27502	Unidade	TRF5	15	R\$ 59.606,00	R\$ 3.039.906,00
				JFPE	25		
				JFCE	5		
				JFRN	-		
				JFPB	-		
				JFSE	-		
				JFAL	-		
				CJF	6		
				TRF3	-		
				TRF6	-		
Valor Total do Grupo 4 p/extenso: R\$ 4.530.066,00 (quatro milhões, quinhentos e trinta mil e sessenta e seis reais)							

AMM TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMATICA S.A.

Av. Adv. Horácio Raccanello Filho, 5570, 7º andar, Bairro Zona 07

CEP 87.020-035 - Maringá/PR

Telefone: (44) 3026-1122

Site: www.ammtec.com.br

ITEM 29 – Gestão							
Descrição	Part Number	CATMAT/ CATSER	Unidade de Medição	Órgão	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Licença perpétua: Veeam ONE (Production Support 24/7 + 4 anos adicionais)	P-ONE000- VS-PP000-0V- ONE000- VSP04PP-00	27464	Unidade	TRF5	40	R\$ 22.035,00	R\$ 881.400,00
				JFPE	-		
				JFCE	-		
				JFRN	-		
				JFPB	-		
				JFSE	-		
				JFAL	-		
				CJF	-		
				TRF3	-		
				TRF6	-		
Valor Total do Item 29 p/extenso: R\$ 881.400,00 (oitocentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais)							

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS BENEFÍCIOS E DOS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS DA PLANILHA DE PREÇOS

AMM TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMATICA S.A.

Av. Adv. Horácio Raccanello Filho, 5570, 7º andar, Bairro Zona 07

CEP 87.020-035 - Maringá/PR

Telefone: (44) 3026-1122

Site: www.ammtec.com.br

Nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os benefícios e os custos diretos e indiretos que forem exigidos para prestação do serviço e/ou aquisição do bem, conforme o caso, assim entendida, não só as despesas diretas, com a aquisição de materiais e pagamento da mão-de-obra, como também, as despesas indiretas, dentre elas: transporte de pessoal, alimentação, "know-how", "royalties", despesas financeiras, serviços de terceiros, aluguel e aquisição de máquinas; equipamentos, veículos e transportes; contribuições devidas à Previdência Social, encargos sociais e trabalhistas; impostos, taxas e emolumentos incidentes sobre o fornecimento, agência de despachantes, ou outras despesas, quaisquer que sejam as suas naturezas.

A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções/acordos coletivos de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONHECIMENTO DA LEGISLAÇÃO REGENTE E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INDENIZAÇÃO OU REEMBOLSO

Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pelo TRF da 5ª Região, seja qual for o motivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade desta proposta é de 60 (Sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 52/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

Declaro ciência de que a contratação dar-se-á mediante a convocação do adjudicatário para assinatura do instrumento contratual, nos termos do art. 90, caput, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA INICIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

AMM TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMATICA S.A.

Av. Adv. Horácio Raccanello Filho, 5570, 7ª andar, Bairro Zona 07

CEP 87.020-035 - Maringá/PR

Telefone: (44) 3026-1122

Site: www.ammtec.com.br

6.1 - O **prazo de vigência inicial da ata de registro de preços** a ser firmado será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023 c/c o subitem 7.1 do **MÓDULO I – Termo de Referência** do Edital.

6.2 – O **prazo de vigência inicial do contrato** a ser firmado será conforme o disposto no **Capítulo 7, subitens 7.3, 7.5 e 7.6 do MÓDULO I – Termo de Referência** do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Declaro ciência de que será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, na esfera federal, estadual, distrital e municipal que não ingressar como órgão participante, conforme o disposto nos arts. 31 e 32 do Decreto Federal nº 11.462/2023 c/c o **subitem 3.7 do MÓDULO I – Termo de Referência** do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto desta contratação será realizado nos termos do artigo 140 da Lei 14.133/2021, e em consonância com as condições especificadas no **Capítulo 9 do MÓDULO I - Termo de Referência** do Edital.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA

Declaro ciência do prazo de entrega de até **15 (quinze) dias corridos** para as licenças perpétuas e as subscrições, contados a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento, conforme as regras definidas no **subitem 7.2, alínea “a” do MÓDULO I – Termo de Referência** do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Declaro estar de acordo com as regras definidas no **subitem 4.4 do MÓDULO I – Termo de Referência** do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

AMM TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMATICA S.A.

Av. Adv. Horácio Raccanello Filho, 5570, 7º andar, Bairro Zona 07

CEP 87.020-035 - Maringá/PR

Telefone: (44) 3026-1122

Site: www.ammtec.com.br

Declaro que dispomos do aparelhamento e do pessoal técnico necessários à realização do objeto ora licitado, bem como de que possuímos aptidão para iniciar os serviços tão logo seja convocada pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CIÊNCIA DO EDITAL

Declaro que **examinei, minuciosamente, o pertinente Edital, seus Anexos**, e que estudei, comparei e os encontrei corretos, aceitando e submetendo-me, integralmente, às suas condições, e que obtive da Comissão de Licitação e/ou Pregoeiro, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, não havendo dúvidas acerca dos serviços a executar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO NEPOTISMO/CARGOS E FUNÇÕES

Declaro, para fins de participação na licitação em epígrafe, que não possuímos em nossos quadros funcionais, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a esse Tribunal, conforme determinação contida no art. 3º da Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005, com nova redação dada pela Resolução nº 09 (06/12/2005).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESOLUÇÃO CNJ nº 156/2012

Declaro, sob as penas da lei, **que não colocaremos à disposição do TRF 5ª Região**, para o exercício de funções de chefia, empregados que incidam nas hipóteses previstas no art. 4º c/c os arts. 1º e 2º da Resolução n.º 156/2012, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO TRABALHO DEGRANDANTE OU FORÇADO

Declaro que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESERVA DE CARGOS

Declaro que cumprimos reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposição contida no inc. IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

AMM TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMATICA S.A.

Av. Adv. Horácio Raccanello Filho, 5570, 7º andar, Bairro Zona 07

CEP 87.020-035 - Maringá/PR

Telefone: (44) 3026-1122

Site: www.ammtec.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS DADOS BANCÁRIOS

Informo, desde já, que os pagamentos deverão ser creditados à Banco: Santander Agência: 3961 Conta corrente: 13004484-3

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO AMBIENTE DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

Declaro total conhecimento das condições presentes no ambiente onde os serviços de entrega serão executados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO ATENDIMENTO AOS DIREITOS TRABALHISTAS

Declaro que esta proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalhos e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega deste documento, nos termos do art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO REGIME TRIBUTÁRIO

Declaro que o **REGIME TRIBUTÁRIO** de nossa empresa é o **LUCRO REAL**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DOS MEIOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

21.1. Declaro ciência de que os documentos de cobrança **DEVERÃO** ser acostados aos autos de processo de pagamento disponibilizado à CONTRATADA na plataforma **SEI-TRF5**, que ficará relacionado ao processo originário da contratação.

21.1.1. Caberá ao gestor da contratação, no início da execução do objeto licitado, criar e disponibilizar à CONTRATADA o processo de pagamento para a inclusão dos documentos de cobrança.

21.2. Caso seja necessário a inclusão de pedidos e/ou requerimentos pelo(s) adjudicatário(s), será atribuição do gestor da contratação criar e disponibilizar os processos correspondentes na plataforma SEI-TRF5 à CONTRATADA, relacionando-os ao processo originário da contratação.

AMM TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMATICA S.A.

Av. Adv. Horácio Raccanello Filho, 5570, 7º andar, Bairro Zona 07

CEP 87.020-035 - Maringá/PR

Telefone: (44) 3026-1122

Site: www.ammtec.com.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO REPRESENTANTE LEGAL E/OU DO PROCURADOR

22.1.O representante legal da empresa, que assinará a PROPOSTA COMERCIAL, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e o INSTRUMENTO CONTRATUAL, é o Sr André Luiz do Nascimento Góes, Sócio/proprietário, CPF: 799.132.707-82, RG: 05.759.824-5 – Expedido:SESP/RJ, Natural do Rio de Janeiro/RJ, Endereço: R Mitsuzo Taguchi, 75 - ap 0163 It580 – zona 15 - Cidade: Maringá – PR - C.E.P.: 87045-110, Fone: (44) 3026-1122 - (44) 99917 9971 - licitacao@ammtec.com.br – andregoes@ammtec.com.br

22.2.O(s) procurador(es) da empresa, se houver, que assinará(ão) a PROPOSTA COMERCIAL, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e o INSTRUMENTO CONTRATUAL, é o(a) Sr(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (identidade), (CPF), (endereço), (telefones) e (e-mail).

22.3. No caso do(s) representante(s) legal(is) ser(em) procurador(es), a licitante vencedora deverá encaminhar junto com esta proposta cópia do instrumento de procuração que confere poderes para assumir obrigações em decorrência desta licitação.

22.4. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) requerer seu login e senha para assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, quando houver.

DADOS DO LICITANTE:

AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA S/A

CNPJ Nº 07.192.480/0002-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 206.731.588.113

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 5.AH667-2

Situado na: Avenida Alameda Grajau, 129 – 12º andar, salas 1209 a 1212 - Edifício Murano- Sítio Alphaville, Centro Industrial e Empresarial – CEP 06.454-050

licitacao@ammtec.com.br

Barueri/SP, 22 de dezembro de 2023

ANDRE LUIZ DO
NASCIMENTO

GOES:79913270782

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO
GOES:79913270782
Dados: 2023.12.22 11:52:47
-03'00'

Representante legal: André Luiz do Nascimento Góes

AMM TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMATICA S.A.

Av. Adv. Horácio Raccanello Filho, 5570, 7º andar, Bairro Zona 07

CEP 87.020-035 - Maringá/PR

Telefone: (44) 3026-1122

Site: www.ammtec.com.br

CPF: 799.132.707-82
Cargo: Sócio/proprietário

AMM TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMATICA S.A.

Av. Adv. Horácio Raccanello Filho, 5570, 7º andar, Bairro Zona 07

CEP 87.020-035 - Maringá/PR

Telefone: (44) 3026-1122

Site: www.ammtec.com.br